



# Diário da Justiça

Nº 5136

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 612 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	08
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	30
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	32
SECRETARIA .....	32
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	32
PROCESSO CRIME .....	136
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	155
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	187
CRIME .....	250
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	251
CRIME .....	330
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	333
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	333
INTERIOR .....	336
DIVERSOS .....	365

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	369
JUSTIÇA ELEITORAL .....	369
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	374
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	533
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

##### RELAÇÃO Nº 014/98

**Protocolo nº 27.884/98 - Requisite:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos Ação de Ordinária nº 8.464/89. - **Interessados:** PEDRO NAIRDO DA SILVA E OUTROS, adv.ª. Dra. Cynthia Anastácio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.884/98), em que são interessados PEDRO NAIRDO DA SILVA, pelo valor de R\$ 589.036,83 (quinhentos oitenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.873/98 - Requisite:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 12.182/94 - **Interessados:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A, adva. Dra. Indianara Alves de Quadros e o DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.873/98), em que é interessada VERA CRUZ SEGURADORA S/A, pelo valor de R\$ 2.561,14 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 01 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.878/98 - Requisite:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos A Execução nº 13.171/95. **Interessados:** IVONETE SIQUEIRA MARTINS, adv. Dr. José Barbosa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.878/98), em que é interessada IVONETE SIQUEIRA MARTINS, pelo valor de R\$ 953,24 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÛNEM.

1ª CÂMARA CIVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CIVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zaltar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CIVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CIVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CIVEL
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CIVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zaltar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oton Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oton Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zaltar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Flávio Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CIVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CÂMARA CIVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CIVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO

QUARTA CÂMARA CIVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CIVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CIVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

SÉTIMA CÂMARA CIVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

OITAVA CÂMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI

GRUPOS DE CÂMARAS CIVEIS

Sala "Des. Alciste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CIVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CIVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CIVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LIDIO J. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CIVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. ELI ENGHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alciste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CIVEIS

Sala "Des. Alciste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CIVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CIVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CIVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CIVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alciste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,60

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial (A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



Protocolo nº 27.876/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 11.657/93. Interessados: NEUTA OLINDA COLLERE MONTANARI e OUTRAS, adv. Dr. Antônio Miozzo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.876/98), em que são interessados NEUTA OLINDA COLLERE MONTANARI e OUTROS, pelo valor de R\$ 163.812,19 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 09 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.870/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos Ação Ordinária de Repetição de Indébito nº 12.312/94. Interessados: UNIBRAS - UNIÃO DOS EXIBIDORES SUL BRASIL LTDA., adv. Dr. Hugo Martins Kosop e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.870/98), em que é interessada UNIBRAS - UNIÃO DOS EXIBIDORES SUL BRASIL LTDA., pelo valor de R\$ 1.323,62 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 10 de janeiro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.875/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.256/98 - Interessados: MÁRCIA PEREIRA DE BARROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.875/98), em que é interessada MÁRCIA PEREIRA DE BARROS, pelo valor de R\$ 15.379,64 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.364/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos À Execução nº 23.624/96. Interessados: DORACI MULLER DE OLIVEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.364/98), em que é interessada DORACI MULLER DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.855,88 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.366/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº

13.592/89. Interessados: VANI RACOFKA GONÇALVES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.366/98), em que é interessada VANI RACOFKA GONÇALVES, pelo valor de R\$ 16.528,82 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.367/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos Ação de Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.274/92. Interessados: VERA DO ROCIO GOMES DE LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.367/98), em que é interessada VERA DO ROCIO GOMES DE LIMA, pelo valor de R\$ 5.422,46 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.660/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 040/89 - Interessados: JOÃO ÂNGELO LEONARDI, S/M e OUTROS, adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.660/98), em que são interessados JOÃO ÂNGELO LEONARDI, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 3.021,76 (três mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.874/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos À Execução nº 13.637/95. Interessados: LINDAURA LUNELLI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.874/98), em que é interessada LINDAURA LUNELLI, pelo valor de R\$ 1.167,76 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 31 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 27.881/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.695/92. Interessados:



SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA, adv. Dr. Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.881/98), em que é interessada SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.179,49 (hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de junho de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.376/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.940/93. - **Interessados:** LINDAMIR MACHADO KRAUSA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.376/98), em que é interessada MACHADO KRAUSA, pelo valor de R\$ 2.930,45 (dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.883/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Danos nº 8.913/90 - **Interessados:** PLÍNIO MARTELLO, adv. Dr. João Jorge Fernandes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.883/98), em que é interessado PLÍNIO MARTELLO, pelo valor de R\$ 17.765,56 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 21 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.887/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Declaratória nº 7.205/87. **Interessados:** JOÃO MICHALZSEN, adv. Dra. Luci Raymundo Damazio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.887/98), em que é interessado JOÃO MICHALZSEN, pelo valor de R\$ 74.808,05 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.374/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.459/92. **Interessados:** EZULINA DE JESUS FERNANDES IVACHUR, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.374/98), em que é interessada EZULINA DE JESUS FERNANDES IVACHUR, pelo valor de R\$ 5.088,20 (cinco mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.880/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos A Execução nº 13.688/95. - **Interessados:** MÉRICA MARIA DE FREITAS ZAK, adv. Dra. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.880/98), em que é interessada MÉRICA MARIA DE FREITAS ZAK, pelo valor de R\$ 1.826,61 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.361/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 19.468/94 - **Interessados:** IZABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE RICHTER, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.361/98), em que é interessada IZABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE RICHTER, pelo valor de R\$ 42.904,91 (quarenta e dois mil novecentos e quatro reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 29 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.372/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Pensão nº 16.610/92. **Interessados:** ARLETE ELOIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA DOS REMÉDIOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.372/98), em que é interessada ARLETE ELOIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA DOS REMÉDIOS, pelo valor de R\$ 6.804/80 (seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.885/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.643/92. **Interessados:** HILDGARD WAGNER, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.885/98), em que é interessada HILDGARD WAGNER, pelo valor de R\$ 10.940,06 (dez mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 05 de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.871/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 11.658/93. - **Interessados:** MOACYR NASCIMENTO FILHO, adv. Dr. Carlos Roberto Menosso e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.871/98), em que é interessado MOACYR NASCIMENTO FILHO, pelo valor de R\$ 22.750,04 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 06 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.879/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.202/92 - **Interessados:** IRENE FREITAS NARESTKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório

(protocolo nº 27.879/98), em que é interessada VERA CRUZ SEGURADORA S/A, pelo valor de R\$ 9.057,34 (nove mil, cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 12 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.877/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ordinária de Indenização nº 6.912/87. **Interessados:** OTOMAR FREDERICO NEUMAN E S/M, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.877/98), em que são interessados OTOMAR FREDERICO NEUMAN E S/M, pelo valor de R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 22 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.359/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.276/92. **Interessados:** ROSIMEIRE MILANO, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.359/98), em que é interessada ROSIMEIRE MILANO, pelo valor de R\$ 1.832,26 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 05 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.369/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.772/92. - **Interessados:** MARILENE VEIGA E OUTRA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.369/98), em que são interessadas MARILENE VEIGA E OUTRA pelo valor de R\$ 6.314,14 (seis mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 05 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.378/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.062/91 - **Interessados:** EUNICE LOBO SCHWIND, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.378/98), em que é interessada EUNICE LOBO SCHWIND, pelo valor de R\$ 12.875,25 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 27.362/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 19.470/94. **Interessados:** JACIRA DEMETRIO TEIXEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.362/98), em que é interessada JACIRA DEMETRIO TEIXEIRA, pelo valor de R\$ 25.569,23 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de abril de 1998. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº 20.790/94 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Comarca de Loanda. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 2.175/64. **Interessados:** EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO E OUTROS - (referente a Honorários Advocaticios), adv. Dr. Idévan Johnsson e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luciane Camargo Kujo Monteiro. **Despacho:** I - **Vistos, HOMOLOGO**, com fulcro no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, para que surta legais efeitos, a transação celebrada entre o ESTADO DO PARANÁ - representado pelo seu Procurador Geral - e os Advogados EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO, IDEVAN JOHNSSON e REGINALDO COSTA DA ROCHA LOURES - visando à extinção da execução movida contra a Fazenda Pública Estadual, relativa a honorários advocaticios na Ação de Desapropriação sob nº 2.175/64, da Comarca de Loanda, observados integralmente os precisos termos do acordo de fls. 84 "usque" 87. Autoriza imediato o levantamento das quantias cabentes a cada um dos credores diretamente junto ao Departamento Econômico e Financeiro. (Fls. 92). Oportunamente, voltem-me conclusos, para os fins do art. 795, do CPC - e posterior baixa dos autos ao douto Juízo de origem. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 05 de janeiro de 1998. **Presidente, em exercício.**

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº 015/98

**Protocolo nº 21.828/98. Requerente:** ADELINA ANA SPONHOLZ E OUTRAS, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - IPE, adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório protocolado sob nº 951/95. **Despacho:** (Protocolo 21.828/98). Em se tratando de precatório, a competência para decidir sobre a extinção da execução é do juiz que decidiu a causa em primeiro grau (Rec. Esp. nº 106.839-0 - Rel. Min. JOSÉ DE JESUS FILHO - DJU 08.4.97. Ement. STJ 18164). Cuida-se, aqui, de transação - cuja homologação, por inexistir qualquer gravame, não suscitaria maiores indagações. Ressalte-se, ainda a premência do tempo, posto que o pagamento, pela Fazenda Pública, acontecerá no próximo dia 20.3 - e a natureza do crédito, relativo a pensões, faz pressupor inegável urgência. De qualquer forma, ao juiz da causa incumbirá, com os subsídios dos autos, examinar as formalidades do acordo e ordenar os necessários levantamentos, com as cautelas exigíveis. Encaminhe-se este petição, com o presente despacho, ao d. Juízo da 1a. Vara da Fazenda Pública, para as providências pertinentes. Intimem-se. Curitiba, 02 de abril de 1998. **Replicado por incorreção. Presidente**

**Protocolo nº 25.680/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Rescisória nº 92811-8 - **Interessados:** DIMARO S/A - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, adv. Dr. Walter Espiga e o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.680/98), em que é interessada DIMARO S/A - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, pelo valor de R\$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 02 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 13 de abril de 1998.



Republicado por incorreção. Presidente.

**Protocolo nº 24.079/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos de Terceiro nº 544/91. **Interessados:** JOSÉ COTELLO CAMANHO E S/M, adv. Dr. Luiz Carlos Bellinetti e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.079/98), em que são interessados JOSÉ COTELLO CAMANHO E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 670,14 (seiscentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de março de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 22.790/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 252/92. **Interessados:** ALIMENTOS PERDIGÃO S/A, adv. Dr. José Carlos Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.790/98), em que é interessado ALIMENTOS PERDIGÃO S/A, pelo valor de R\$ 1.193,76 (hum mil, centos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de março de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 26.998/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 6.055/86. **Interessados:** CARLOS DA COSTA COELHO, adv. Dr. Fraurilin Narezi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcos Vinicius Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.998/98), em que é interessado CARLOS DA COSTA COELHO, pelo valor de R\$ 2.855.918,71 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos - quantia incontroversa), conforme cálculo datado de 13 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 13 de abril de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 8.085/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 28/90. **Interessados:** JOSÉ ARI MATOS, adv. Dr. Eglacy Paulino e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.085/98), em que é interessado JOSÉ ARI MATOS, pelo valor de R\$ 122.655,52 (centos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de março de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 107.842/97 - Requirante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.848/94. **Interessados:** ARLETE TERESINHA FOGGIATO LICHESKI E OUTROS, adva. Dra. Cláudia Tereza Franklin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. De Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 107.842/97), em que são interessadas ARLETE TERESINHA FOGGIATO LICHESKI E OUTROS, pelo valor de R\$ 2.353.976,26 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 22 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 13 de abril de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 25.196/97 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 300/91. **Interessados:** UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Luiz Fernando Mocellin e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.196/97), em que são interessados UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 126.186,79 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de abril de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

**Protocolo nº 104.193/97 - Requirante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Carta de Setença nº 1.047/95. **Interessados:** RUTH CAMARGO DA COSTA, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.193/97), em que é interessada RUTH CAMARGO DA COSTA, pelo valor de R\$ 26.850,91 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 21 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de abril de 1998. **Republicado por incorreção. Presidente.**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL

RELAÇÃO Nº 02/98

**PROTOCOLO Nº 69.904/97 - GISELA TEIXEIRA, INDIRA DO ROCIO SANADA, IRINA APARECIDA TODERO CANDIDO DA SILVA, JOSÉLI ABELHA FÚCCIO, LIANA SARMENTO DE MELLO QUARESMA, VANÍRIA MIATO** (Assunto: Reconsideração do despacho exarado no protocolado sob nº 17867/98, referente à Gratificação de Risco de Vida) "De conformidade com o artigo 12, parágrafo único da Lei Estadual nº 7.547/81, os cargos ocupados pelos requerentes não foram contemplados com a gratificação pleiteada. Os cargos de Escrivão Criminal e Secretário dos Juizados Especiais foram equiparados pela Lei nº 11.468/96, possuindo, assim, o mesmo salário base, como se depreende das tabelas fixadas na Lei nº 11.719/97. Em sendo assim, mantenho integralmente o despacho por mim exarado à fl.08. Em 30 de março de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR - PRESIDENTE

## SECRETARIA

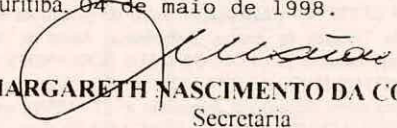
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000975

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30493/98, resolve

CONCEDER

a IRACEMA LEONEL, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 22 de abril de 1998, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.01.93 e 27.01.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000976

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30841/98, resolve

DESIGNAR

ANA MARIA TOZIN, Assistente Social EI, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril de 1998, as funções de Chefe da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada a sua designação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000977

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32634/98, resolve

DESIGNAR

EDSON FERRAZ DA SILVA, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria



do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de abril de 1998, as funções de Chefe da Seção de Controle de Guarda de Documentos, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, durante os dias restantes de férias do titular **ADMIR HANEMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000978

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31186/98, resolve

**DESIGNAR**

**RICARDO SARLO KEPPEM**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especial e de Agravos de Instrumento do Conselho da Magistratura, da Seção Processual de Menores e de Recursos do Conselho da Magistratura ao STF e ao STJ, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000979

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32006/98, resolve

**DESIGNAR**

**CLAUDIA SABATOSKI**, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de abril de 1998, as funções de chefe da Seção de Concursos para Juiz Substituto, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante os dias restantes da licença especial da titular **FRANCIS FAYAD PORTES ALVES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000980

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33089/98, resolve

**DESIGNAR**

a partir de 05 de maio de 1998, as funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, para exercerem, em substituição, as seguintes chefias da Seção de Psicologia, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

a - **JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK**, Técnico Judiciário D3, a chefe do Serviço de Psicologia Infantil, durante os dias restantes de férias da titular **SILVANA RICCI SALOMONI**;

b - **ADRIANA KAREN DO ROCIO VIDAL BARON**, Técnico Judiciário D1, a chefe do Serviço de Psicologia para Adultos e Adolescentes, durante o afastamento da titular **JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK**.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000981

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30940/98, resolve

**AUTORIZAR**

**MÁRIO GONÇALVES DIAS**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir, a partir de 27 de abril de 1998, os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000982

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32254/98, resolve

**AUTORIZAR**

**RITA MARIA DE JESUS**, Jornalista E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 22 de abril de 1998, os trinta (30) dias restantes de licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1803/97.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

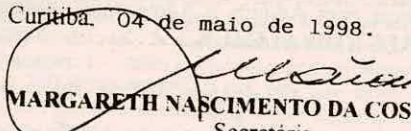
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000983

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31535/98, resolve



**IVONE BRAGA GRADOWSKI**, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 22 de abril de 1998, os trinta e três (33) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1228/95.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

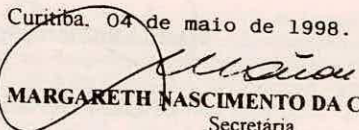
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000984

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28762/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUCIANO MADER STINGLIN Técnico Judiciário	29	1998	13.04.98
VALMIRA LINHARES MICHAK Agente de Conservação	16	1998	13.04.98
JAIME STRAIOTTO Agente de Serviços Gerais	29	1998	15.04.98
LUCIMAR DO ROCIO ATHAYDES PEREIRA Oficial Judiciário	29	1997	14.04.98

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

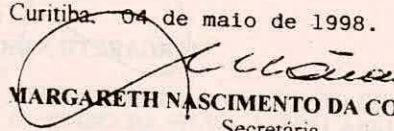
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000985

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29619/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de abril de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados a **SÉRGIO ARMANDO TUOTO**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

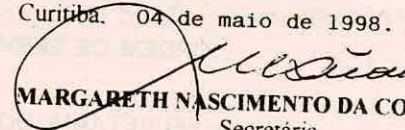
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000986

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31636/98, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 08 de abril de 1998, a licença especial concedida a **CARMEN LUCIA BONETTO**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000987

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29532/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de abril de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados a **GILSON KLINGENFUS**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e quatro (64) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

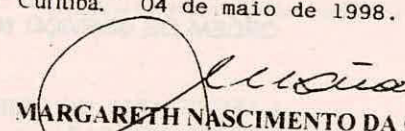
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000988

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32906/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **DIVINA TEDESCHI**, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000989

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109560/97, resolve



de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço os dias restantes de férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA Oficial Judiciário	19.12.97	1995	19
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS Oficial Judiciário	25.03.98	1998	14
PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO Técnico Judiciário	27.03.98	1996	10
DELMA RATACHESKI Copeiro	13.04.98	1998	11

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00990

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27283/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 10.12.87 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

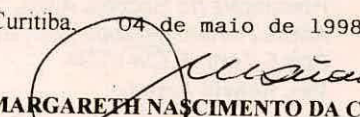
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00991

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4312/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VILSON PAULO MILER**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 205 (duzentos e cinco) dias, correspondente aos períodos de 01.02.73 a 04.03.75 e 31.10.77 a 28.02.78, em que prestou serviços sob a Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual e de 10.11.66 a 31.12.72, em que exerceu atividade rural, de acordo com o artigo 55, § 2º da Lei nº 8213/91.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00992

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23402/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **RONALDO BIALLI**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público, compreendido entre 03.10.93 a 19.04.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 381/97, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00993

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30577/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOÃO WOLSKI**, Motorista C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e sessenta e oito (268) dias, correspondente aos períodos de 01.06.56 a 31.12.56 e 06.02.58 a 31.03.60, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00994

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30217/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SILVIA DE JESUS MARTINS SILVA**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, 02 (dois) anos e 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente aos períodos de 15.04.86 a 22.03.88 e 16.02.89 a 30.01.90, em que prestou serviços sob o regime da lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, referente ao período de 13.03.90 a 28.02.91, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária



- Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
015. **0056776-8/02 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1997/100718  
 Comarca : Pato Branco  
 Vara : 1ª Vara Cível  
 Ação Originária : 567768 Apelação Cível  
 Recorrente : Irmãos Baggio Ltda  
 Advogado : Aldérico José Cavazzola e Sua Mulher  
 Advogado : Cassio Lisandro Telles  
 Advogado : Sidnei Marcelo Fassini  
 Recorrido : Olivio Zanetti e Sua Mulher  
 Advogado : Celito Argenta  
 Despacho : Admite o Recurso Especial Interposto.
016. **0057220-5/01 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1997/83073  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 18ª Vara Cível  
 Ação Originária : 572205 Apelação Cível  
 Autos Complementar: 9400000258 Impugnação ao Valor da Causa  
 Recorrente : Gastão Izidro Ferreira da Silva  
 Recorrente : Zenir de Araújo Ferreira da Silva  
 Advogado : José Cid Campelo  
 Advogado : José Cid Campelo Filho  
 Advogado : Rita Elizabeth Cavallin Campelo  
 Advogado : Elizabeth Hamann  
 Recorrido : Daniel Diniz Gonçalves Lerário  
 Advogado : Maria Adelaide Leite Diniz Gonçalves  
 Advogado : José Melquiades da Rocha  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
017. **0057298-3/02 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1997/108027  
 Comarca : Faxinal  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 572983 Agravo de Instrumento  
 Recorrente : Jairo Ribeiro e Cia Ltda  
 Advogado : Rogerio Iurk Ribeiro  
 Recorrido : Justiça Pública  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
018. **0057313-5/02 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1998/13390  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 16ª Vara Cível  
 Ação Originária : 573135 Apelação Cível  
 Recorrente : Construtora Gustavo Berman Ltda.  
 Advogado : Patricia Casillo Senff  
 Advogado : João Casillo  
 Advogado : Luciana Pigatto Monteiro  
 Advogado : Simone Zonari Letchacoski  
 Recorrido : Alex Rodolfo Nevado  
 Advogado : José da Costa Valim Filho  
 Advogado : Eloi Mezzadri  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
019. **0057737-5/01 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1998/8345  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 16ª Vara Cível  
 Ação Originária : 577375 Apelação Cível  
 Autos Complementar: 9400000010 Anulatória  
 Advogado : 9400000995 Consignação em Pagamento  
 Advogado : 9500000427 Consignação em Pagamento  
 Advogado : 9500000694 Consignação em Pagamento  
 Advogado : 9300000378 Cautelar Inominada  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados No Comercio de Curitiba  
 Advogado : Marcello Alvarenga Panizzi  
 Advogado : Paulo Cesar Flaminio  
 Advogado : José Mário Miller  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Estabelecidas em Shopping Centers de Curitiba  
 Advogado : Rodrigo Sanchez Rios  
 Advogado : Luiz Edson Fachin  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
020. **0059389-7/01 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1997/101554  
 Comarca : Barracão  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 593897 Agravo de Instrumento  
 Recorrente : T. B. O.  
 Recorrente : R. B. O.  
 Recorrente : D. B. O.  
 Advogado : Guilherme Moreira Rodrigues  
 Advogado : Eduardo Rocha Virmond  
 Advogado : Eduardo Alberto Marques Virmond  
 Advogado : Carlos Alberto Moraes

Recorrido : V. R. G. (assistido(a))  
 Advogado : Adriano de Quadros  
 Advogado : Osmann de Santa Cruz Arruda  
 Advogado : Olivar Coneglian  
 Advogado : Celso Araújo Guimarães  
 Advogado : João Edmir de Lima Portela  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

021. **0060738-7/01 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1997/105845  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas  
 Ação Originária : 607387 Apelação Cível  
 Recorrente : Municipio de Curitiba  
 Advogado : Nataniel Ricci  
 Advogado : Antonio Moris Cury  
 Advogado : Djalma Antonio Muller Garcia  
 Advogado : Edgar David Gusso  
 Advogado : Estevam Capriotti Filho  
 Recorrido : Francisco da Silva  
 Def. Público : Roseli Maria Modesto de Melo Krug  
 Def. Público : Regina Yurico Takahashi  
 Def. Público : Antonio Augusto Castanheira Neia  
 Def. Público : Benvinda de Lima Brenneisen  
 Def. Público : Claire Lotice  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso Especial Interposto.

**vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões - Prazo : 15 dias**

022. **0054371-5/02 Recurso Especial Cível**  
 Protocolo : 1998/30666  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 18ª Vara Cível  
 Ação Originária : 543715 Apelação Cível  
 Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais SA  
 Advogado : Louise Rainer Pereira Gionedis  
 Advogado : Estela Roberta Beltramin  
 Advogado : Carmen Gloria Arriagada Berrios  
 Advogado : José Carlos Laranjeira  
 Advogado : Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
 Recorrido : Sonia Maria Blanchet Isfair e Seu Marido  
 Advogado : Luiz Celso Dalpra  
 Motivo : para contra-razões
023. **0054371-5/03 Recurso Extraordinário Cível**  
 Protocolo : 1998/30689  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 18ª Vara Cível  
 Ação Originária : 543715 Apelação Cível  
 Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais SA  
 Advogado : Louise Rainer Pereira Gionedis  
 Advogado : Estela Roberta Beltramin  
 Advogado : Carmen Gloria Arriagada Berrios  
 Advogado : José Carlos Laranjeira  
 Advogado : Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
 Recorrido : Sonia Maria Blanchet Isfair e Seu Marido  
 Advogado : Luiz Celso Dalpra  
 Motivo : para contra-razões

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO



**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO** para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.



SEMANA DE PLANTÃO - Início - 11/05/98 (17:00 horas)  
Término - 18/05/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR. BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Curitiba, 24 de abril de 1998.

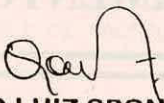
D.J.  
Of. Circular nº 35/98  
Prot. nº 22933/98

Assunto : Certidão de Nascimento.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca o assento de nascimento de **MARCELO RIBEIRO DOMINGOS**, filho de Nadir Salette Domingos e de Maria Salette Domingos, nascido em 1º de janeiro de 1973; **ERONI WAINAROSKI**; filha de Eurides Wainaroski e de Maria de Jesus Wainaroski, nascida em 12 de agosto de 1954; **CLAUDETE DE FÁTIMA LUCAS**, filha de Noredino Lucas e de Maria Osvaldina Becker, nascida em 29 de abril de 1970 e **VALMIR SAUER DE JESUS**, filho de Esaul Inocência de Jesus e de Izabel Sauer nascido, em 12 de agosto de 1969.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de maio de 1998.

Ofício Circular nº 47/98

ASSUNTO: Nova Escala do Plantão de "Habeas-Corpus"

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência escala de Plantão de "Habeas-Corpus", com as modificações introduzidas pela sessão do Órgão Especial de 24 de abril último.

Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. Oto Luiz Spohnholz  
Corregedor-Geral da Justiça

**ESCALA DE PLANTÃO DE HABEAS-CORPUS**

**1998**

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220/2222  
CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO - 974-3279

DATA	NOME DO JUIZ
29/12/97 a 05/01/98	JOSCELITO G. CÉ
05/01 A 12/01/98	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ (licença - trocou com FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
12/01 A 19/01/98	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MARTINS trocou com LILIAN ROMERO (férias 01/12/97)
19/01 a 26/01/98	MARIA LÚCIA P. ESPÍNDOLA
26/01 A 02/02/98	FERNANDO P.S. WOLFF Fº (férias 01/2/98) troca com ROGÉRIO ETZEL
02/02 A 09/02/98	ELYNICE S.M. SCHUELER (troca com D'ARTAGNAN SERPA SÁ)
09/02 A 16/02/98	MÁRIO HELTON JORGE (férias 02/02/- ANTÔNIO CARLOS R. MARTINS)
16/02 A 23/02/98	FABIAN SCHWEITZER
23/02 A 02/03/98	ROBERTO ANTÔNIO MASSARO
02/03 A 09/03/98	GIL FRANCISCO P.X.F. GUERRA
09/03 A 16/03/98	MÁRIO HELTON JORGE (aposent. Rubem Bérnago - 13/2/98)
16/03 a 23/03/98	JOSÉ VIRGÍLIO C. B. ROCHA Fº
23/03 A 30/03/98	RUI PORTUGAL BACELLAR Fº trocou com ORESTES DILAY
30/03 A 06/04/98	D'ARTAGNAN SERPA SÁ (trocou com ELYNICE S. MATTAR SCHUELER (férias Março e Abril/98) - LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA
06/04 A 13/04/98	FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES
13/04 A 20/04/98	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
20/04 A 27/04/98	ANTÔNIO IVAIR REINALDIN
27/04 A 04/05/98	SÉRGIO JORGE DOMINGOS
04/05 A 11/05/98	OSVALDO NALLIM DUARTE
11/05 A 18/05/98	BENJAMIN A. MOURA COSTA
18/05 A 25/05/98	CARLOS H. LICHESKI KLEIN
25/05 A 01/06/98	EDISON OLIVEIRA MACEDO Fº
01/06 A 08/06/98	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
08/06 A 15/06/98	ELYNICE S. MATTAR SCHUELER
15/06 A 22/06/98	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
22/06 A 29/06/98	LUÍS OSÓRIO DE MORAES PANZA
29/06 A 06/07/98	RUI PORTUGAL BACELLAR Fº - trocou com ORESTES DILAY
06/07 A 13/07/98	DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
13/07 A 20/07/98	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
20/07 A 27/07/98	FRANCISCO L. GONZAGA OLIVEIRA
27/07 A 03/08/98	MARCO ANTÔNIO ANTONIASSI
03/08 A 10/08/98	ANA LÚCIA LOURENÇO
10/08 A 17/08/98	JOSÉLY RIBAS DITTRICH



17/08 A 24/08/98	LILIAN ROMERO
24/08 A 31/08/98	ROGÉRIO RIBAS
31/08 A 07/09/98	JOSCELITO GIOVANI CÉ
07/09 A 14/09/98	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ
14/09 A 21/09/98	ANTÔNIO C. RIBEIRO MARTINS
21/09 A 28/09/98	MARIA LÚCIA DE P. ESPÍNDOLA
28/09 A 05/10/98	FERNANDO PAULINO S. WOLFF Fº
05/10 A 12/10/98	ELYNICE S. MATTAR SCHUELER
12/10 A 19/10/98	MÁRIO HELTON JORGE
19/10 A 26/10/98	ROGÉRIO ETZEL
26/10 A 02/11/98	ROBERTO ANTÔNIO MASSARO
02/11 A 09/11/98	GIL FRANCISCO P.X.F. GUERRA
09/11 A 16/11/98	FABIAN SCHWEITZER
16/11 A 23/11/98	JOSÉ VIRGÍLIO C. B. ROCHA Fº
23/11 A 30/11/98	FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES
30/11 A 07/12/98	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
07/12 A 14/12/98	ANTÔNIO IVAIR REINALDIN
14/12 A 21/12/98	SÉRGIO JORGE DOMINGOS
21/12 A 28/12/98	OSVALDO NALLIM DUARTE
28/12 A 04/01/99	BENJAMIN ACÁCIO M. E COSTA
04/01 A 11/01/99	CARLOS HENRIQUE L. KLEIN
11/01 A 18/01/99	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO Fº
18/01 A 25/01/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

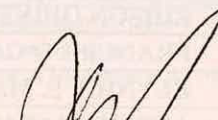
### PORTARIA N. 147/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35841/98, resolve:

### DESIGNAR

**Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Oficial Judiciário nível C-2, para substituir **Luciano Campos de Albuquerque** no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 4 de maio de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

### PORTARIA N. 148/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 31700/98, resolve:

### DESIGNAR

**Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula 5374, Oficial Judiciário nível C-2, para substituir **Simone Ribeiro Gama**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 24 de abril de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

## SECRETARIA

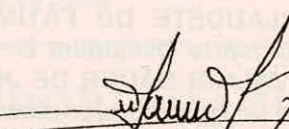
### ORDEM DE SERVIÇO N. 185/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 36122/98, resolve:

### CONCEDER

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula n. 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 22, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAD No. 668

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOCADO

ABDIAS ABRANTES NETTO

ORDEM PROCESSO

002 0087623-5/01



# MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 110

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 3880/1998-PGJ, resolve

## MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público da servidora MARIA CÂNDIDA DIAS DA LUZ, R.G. nº 893.221-2/Pr., Auxiliar Administrativo, para todos os efeitos legais, o tempo de **CENTO E OITENTA (180) DIAS**, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de janeiro de 1991 a 13 de janeiro de 1996, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 28 de abril de 1998.

**JOSE DELIBERADOR NETO**  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 3326/1998, resolve

## CONCEDER

ao servidor **GABRIEL AUGUSTO TAVARES**, RG Nº 3.498.618-5/Pr., Contador, Nível 3, quarenta e cinco (45) dias da Licença Especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1996, para ser usufruída a partir de 22 de julho de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando quarenta e cinco (45) dias restantes assegurados para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 1998.

**JOSE DELIBERADOR NETO**  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor **HAMILTON MUSSI CORREA**, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **INTERDIÇÃO nº. 1356/96**, em que é requerente **IVONE MARIA TELEGINSKI**, e requerida **TEREZINHA DO ROCIO GLODZINSKI**, brasileira, solteira, nascido em 11/10/1960, filha de Antonio Juvêncio Glodzinski e Julia Kakel Glodzinski, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição da Requerida **TEREZINHA DO ROCIO GLODZINSKI**, a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ter apresentado "**uma história psiquiátrica compatível com um quadro de Retardo Mental de caráter permanente que a incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens**", na forma da r. sentença de fls.29/30, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem julgar **PROCEDENTE** o pedido, para o efeito de decretar a interdição de **Terezinha do Rocio Glodzinski**, nomeando-lhe curadora plena, a sua irmã **Ivone Maria Teleginski**, já qualificada, que deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco

dias. Considerando ser a Curadora nomeada a própria irmã da interditanda, dispenso-o da especialização em hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código alhures citado. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.187 e seguintes do CPC. Defiro, igualmente, o benefício da Justiça Gratuita. P. R. I. Curitiba, 29/01/1998. (a) **HAMILTON MUSSI CORREA** - Juiz de Direito." Curitiba, 23 de março de 1998. Eu, **UBIRAJARA BINHARA**, Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87. 306 = 18 - 26 2319

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar, Ed. Montepar

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOUTOR **MÁRIO HELTON JORGE**, MM. JUIZ DE DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, que nos autos de **INTERDIÇÃO N. 629/96**, em que é Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requerido **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. 1. O Ministério Público do Estado do Paraná, representado, requereu a interdição de João Batista de Almeida, brasileiro, solteiro, RG 5.541.815-2-PR, filho de Sirio Vicente de Almeida e de Marcília de Almeida, nascido em 04/6/64, em Cornélio Procópio-Pr, registrado no registro civil de pessoas naturais de Ivaiporã-Pr, em 06/9/72, à f. 108 do Livro A-29, nº de ordem 32.439, alegando ser ele portador de deficiência mental compatível com CID 318.9/2, sendo por isso incapaz de reger sua pessoa e interesses. Desenvolveu argumentação, formulou pedido, requerimentos e atribuiu valor à causa (fs. 2-5). Juntou documentos (fs. 6-14). 1.1. Realizou-se citação (f. 17), procedendo-se ao interrogatório (fs. 19-20), vindo em seguida informação técnica (fs. 24-25), colhendo-se opinião ministerial em seguida (fs. 29-30). 2. É de ser acolhido o pedido, devendo o requerido, realmente, ser interditado, na medida em que o exame técnico concluiu apresentar ele "quadro de oligofrenia moderada (3/8 CID)", "não tendo condições de se auto-determinar (sic), assumir responsabilidades civis nem de prover sua própria subsistência" (f. 25). 3. Passando-se as coisas desta maneira, julgo procedente o pedido, com o que decreto a interdição do requerido João Batista de Almeida, inicialmente qualificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil. 3.1. Nomeio-lhe curadora sua irmã Luzia de Almeida Leite, brasileira, casada, merendeira, RG 4.303.395-6-PR (CC, art. 454). 3.2. Publique-se esta sentença no Diário Oficial do Estado e na imprensa local por três vezes, com intervalo de dez dias observadas as exigências contidas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. 3.3. Oficie-se, com os dados necessários (LRP, arts. 92-93), para o registro (desta sentença) no Registro Civil de Pessoas Naturais (CC, art. 12, inc. III; LRP, arts. 29, inc. V, e 107, § 1º, CPC, art. 1.184). Requisite-se comunicação da efetuação do registro. 3.4. Após publicada (subitem 3.2) e registrada esta sentença (subitem 3.3), autorizarei a curadora a (pessoalmente) prestar o compromisso legal (LRP, art. 93, § único; CPC, art. 1.187), para que possa entrar em exercício, dispensada a prestação de garantia, já por inexistirem bens a serem administrados, como por ser a curadora, irmã do interditado (CPC, art. 1.188). 3.5. Sem custas... Em 1 de agosto de 1997. a) Francisco Pinto Rabello Filho, Juiz de Direito." O presente é expedido e será afixado no Fórum em local de costume e publicado pela Imprensa na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos treze dias de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **Nadil Furlan**, Escrivão, que o fiz datilografar e subscrevi, por determinação Judicial. 306 = 18 - 26 2320

**MÁRIO HELTON JORGE**  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA  
EDIFÍCIO DAS VARAS DE FAMILIA  
CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME  
ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME  
MARCIA NAME FLORENZANO  
LOTANE DO ROCIO CUNHA GARCIA  
SUELI WILINSKI  
JURAMENTADAS



**EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMACAO DOS SENHORES ABAIXO RELACIONADOS**, para que no prazo de 48 (quarente e oito) horas, deem prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo.

O DOUTOR **SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente aos Senhores:-

JOSE APARECIDO FEITOSA, autos no. 2400/97.  
JOSE AFONSO LINHARES, autos no. 2510/97.

JUSTIA GRATUITA

E para que ninguém possa alegar ignorancia se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do



## COMARCA DE MEDIANEIRA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos os interessados, que sera levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do executado **TRANSPORTES DOIS IRMÃOS LTDA**, nesta forma:  
**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 11 de maio de 1998, as 14:35 horas, pôr preço não inferior ao da avaliação

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 25 de maio de 1998, as 14:35 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;

**LOCAL:** Fórum local, sito a Av. Pedro Soccol 1.630;

**PROCESSO:** Carta de Sentença em que Venancio Ataliba dos Santos move a Transportes Dois Irmãos Ltda.

**BENS:** Um car/caminhão/ furgão, marca/mod Chevrolet, 60, ano/mod 1977, cor azul, combustível a diesel, sem reserva, placas ADL 9211. Chassi nº BC 68351G11217, avaliada em R\$-8.000,00. Um car caminhão c. aberta marca/modelo/GM chevrolet, ano modelo 1963, cor azul, combustível a gasolina, sem reserva, placa ABV 5266, chassi nº G63F3888M, avaliado em R\$-4.000,00. Um semi reboque, também chamado de carreta, marca Krone, modelo Rêb Krone, ano e modelo 1994, cor branca carroceria aberta, modelo graneleira para transporte de carga em geral, com três eixos, chassi nº 9-AUG12430R1023975, com pneus em bom estado de uso, em viagens pelo Brasil, placas ERA-0972, em bom estado de conservação geral, avaliado em R\$-25.000,00.

**DEPÓSITO:** em mãos da executada Transportes Dois Irmãos Ltda, através de seu representante legal.

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** R\$-37.000,00 ( trinta e sete mil reais).

**ÔNUS:** Não consta.

**INTIMAÇÃO:** fica desde logo intimada a executada **TRANSPORTES DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal, se por ventura, não for encontrado para a intimação pessoal;

**MEDIANEIRA** 24 de março 1.998. Eu, ..... (Celso Barbosa), juramentado, que digitei e subscrevi.

2344 **EDUARDO SARRÃO**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE MORRETES

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO de : JANIO CEZAR ZULIM  
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER,** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos se processam os autos de INTERDIÇÃO sob nº.133/96 requerido pelo ANTONIO ZULIM, contra JANIO CEZAR ZULIM, e que nos referidos autos foi decretada a interdição de JANIO CEZAR ZULIM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Rio Sagrado de Cima, neste Município de Morretes, Estado do Paraná, por ser o mesmo portador de DEFICIÊNCIA MENTAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454 do mesmo Diploma, tendo sido nomeado como seu Curador Senhor ANTONIO ZULIM, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez dias para que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ..... Tania Mara Zanciskoski, Escrivã do Cível e Anexos, o digitei.

2343

**JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

### ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Edifício do Forum - Pça. Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, N.º 236 - Fone (044) 252-4482  
CEP 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

A Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1184, do C.P.C.

PROCESSO: INTERDIÇÃO nº 522/96.

REQUERENTE: FRANCISCA UYENO SCUIZATO.

INTERDITA: SANTINA SCUIZATO, brasileira, solteira, nascida aos 01/11/1968, portadora da Certidão de Nascimento nº 9.343, lavrada no livro nº A-10, às fls. 267, do Cartório de Registro Civil de Florai, desta Comarca de Nova Esperança-PR.

DATA DA SENTENÇA: 28/10/1997.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 10/03/1998.

CAUSA: Retardo Mental de grau moderado.

CURADORA NOMEADA: FRANCISCA UYENO SCUIZATO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CI-RG. nº 3.027.568-3-SSP-PR, residente e domiciliada na Chácara Santo Antonio, saída para Bilac, no Município de Florai, desta Cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será afixado na forma da lei, e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, gratuitamente, uma vez que a parte autora goza dos benefícios da Justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, Wanderley Manoel da Silva, Escrivão Designado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi e, por determinação contida na Portaria nº 01/98, deste Juízo, assino o presente.

479

**WANDERLEY MANOEL DA SILVA**  
ESCRIVÃO DESIGNADO

## COMARCA DE ORTIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ORTIGUEIRA  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

Edital de Intimação para conhecimento de terceiros do resultado final do Concurso para Provimento do Cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Ortigueira.

A Doutora HELOISA GOMES GONÇALVES, MM. Juíza Substituta e Diretora do Fórum desta Cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar, que às fls. 99/104, dos autos nº 077/94-A, de Processo de Concurso para Provimento do Cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ortigueira, foram aprovados os seguintes candidatos: a) Em primeiro lugar, ficou a candidata MARIA APARECIDA MARTINS CARNEIRO, com a nota final 7,6 (sete virgula seis); b) Em segundo lugar, ficou o candidato UBIRATAN SEQUINEL, com a nota final 6,75 (seis virgula setenta e cinco).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determinou a MM. Juíza, fosse expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, em 27 de abril de 1.998- Eu, ..... CLÁUDIO CESAR SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o datilografei e subscrevi.

2184

**HELOISA GOMES GONÇALVES**  
JUIZ(A) SUBSTITUTA  
DIRETORA DO FÓRUM

R\$ 82,00

Fat. T.J.

## COMARCA DE PALOTINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: VINTE DIAS

A DOUTORA PRISCILA GAVANSKI ARAUJO, MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CI-



Bem(ns): "01- Dez (10) urnas mortuárias tipo NS-03; e 02- Dezoito (18) urnas mortuárias modelo América".

Avaliação: 0(s) bem(ns) está(ão) avaliado(s) em CR\$ 290.000,00 em 14/12/93 e R\$ 2.461,46 em 24/04/98; e em R\$ 1.026,00 em 16/08/94 e R\$ 1.889,66 em 24/04/98.

Débito: R\$ 3.287,47 em 29/10/97; R\$ 3.489,22 em 24/04/98.

ônus: Nos autos nada consta.

Depositário: Particular.

Intimação: Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) BIG BOY MÓVEIS LTDA, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Observação: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário. Eu, Darlene Jacinto, subscrovo.

Darlene Jacinto  
AUXILIAR JURAMENTADA  
Ponta Grossa, 27 de abril de 1.998.

2187

LUIZ CEZAR NICOLAU  
Juiz de Direito

R\$ 110,00

COMARCA DE PONTA GROSSA  
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER aos interessados, que será levado a leilão em primeira e segunda datas, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) NOVA PEÇA COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA, na seguinte forma:

1º leilão - Dia 04/06/98, às 13:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

2º leilão - Dia 15/06/98, às 13:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.

Local: Fórum da Comarca, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas.

Processo: Autos de EXECUTIVO FISCAL nº 280/95, movido por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra NOVA PEÇA COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA.

Bem(ns): "Um tórno mecânico marca Nardine-Sagas 1,5m, ano de fabricação 1980, nº de série 751157, em bom estado de conservação, funcionando e em uso".

Avaliação: 0(s) bem(ns) está(ão) avaliado(s) em R\$ 8.000,00 em 02/12/98; R\$ 8.308,16 em 24/04/98.

Débito: R\$ 7.924,67 em 03/12/97; R\$ 8.229,92 em 24/04/98.

ônus: Nos autos nada consta.

Depositário: Particular.

Intimação: Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) NOVA PEÇA COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Observação: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário. Eu, Darlene Jacinto, subscrovo.

Darlene Jacinto  
AUXILIAR JURAMENTADA  
Ponta Grossa, 27 de abril de 1.998.

2188

LUIZ CEZAR NICOLAU  
Juiz de Direito

R\$ 115,00

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFICIO CIVEL

EDITAL DE INTERDIÇÃO (art. 1184 do C.P.C.) - JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: Autos de Interdição nº 042/97

REQUERENTE: TEREZA SCHEMBERG DE LIMA

REQUERIDA: EDWIGES ROSA DE LIMA

DATA DA SENTENÇA: 03/02/98

DATA DO TRANSITO EM JULGADO: 16/03/98

CAUSA: Portadora de doença neuropsiquiátrica crônica, irreversível

CURADORA NOMEADA: TEREZA SCHEMBERG DE LIMA

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Ponta Grossa, 16 de abril de 1998. Eu, Nilson de Oliveira Toledo, Auxiliar Juramentado o digitei e subscrevi.

574

Nilson de Oliveira Toledo  
Juiz de Direito

29.04.98

COMARCA DE PONTA GROSSA  
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER aos interessados, que será levado a leilão em primeira e segunda datas, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) APEQUE SANEAMENTO LTDA, na seguinte forma:

1º leilão - Dia 08/06/98, às 13:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

2º leilão - Dia 22/06/98, às 13:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.

Local: Fórum da Comarca, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas.

Processo: Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 192/97, movido por FAZENDA NACIONAL contra APEQUE SANEAMENTO LTDA.

Bem(ns): "01-90 Suportes de ferro zincado p/ calha quadrada; 02-02 Bebedouros de louça Celite c/ metais; e 03- 135 Luvas de ligação 75mm Konalex".

Avaliação: 0(s) bem(ns) está(ão) avaliado(s) em R\$ 868,00 em 06/08/97; R\$ 938,51 em 28/04/98.

Débito: R\$ 758,35 em 17/07/97; R\$ 825,81 em 28/04/98.

ônus: Nos autos nada consta.

Depositário: Particular.

Intimação: Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) APEQUE SANEAMENTO LTDA, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Observação: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário. Eu, Darlene Jacinto, subscrovo.

Darlene Jacinto  
AUXILIAR JURAMENTADA  
Ponta Grossa, 29 de abril de 1.998.

2189

LUIZ CEZAR NICOLAU  
Juiz de Direito

R\$ 110,00

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL Nº 011/98

(AUTOS Nº 181/97)

(DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA)

O Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliário de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos candidatos aprovados no Concurso ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório - P.J.I, nível 06 desta Comarca, que pelo presente Edital foi proferida a sentença nos autos de CONCURSO PARA AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, sob nº 181/97, em 27 de abril de 1998, data em que tornou publica em Cartório, cuja parte final é o seguinte: " Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais e jurídicos o Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de cartório - P.J I, nível 06, conforme relatado na ata de encerramento, onde consta os seguintes aprovados:

CLASSIFICADOS

- 1º lugar) ELAINE CRISTINA MUNHOZ STADLER (nota 8,89)
- 2º lugar) AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI (nota 8,40)
- 3º lugar) MARI ESTELA KINDRAT (nota 7,80)
- 4º lugar) TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER (nota 6,99);
- 5º lugar) REGINALDO MASSAYUKI TIBA (nota 6,95)
- 6º lugar) SOMINE CARNEIRO GOMES (nota 6,70)
- 7º lugar) FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA (nota 6,33)
- 8º lugar) LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO (nota 6,16)
- 9º lugar) SIMONE BUENO (nota 6,15)
- 10º lugar) ELIZABETH BERNARDES (nota 6,00)
- 11º lugar) SILVANO ORIZIO (nota 5,61)
- 12º lugar) CRISLÉIA APARECIDA GOLES (nota 5,33)
- 13º lugar) IVANA OSTAPIV (nota 5,28)
- 14º lugar) VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI (nota 5,18)
- 15º lugar) AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA (nota 5,03)

DESCLASSIFICADOS

- que não alcançaram a nota mínima de 5,0 (cinco virgula zero), somando a prova escrita e de datilografia
- MUALMERI JANOSKI (nota 4,91)
  - LUCINÉIA DE CAMPOS (nota 4,67)
  - FABRICIO BITTENCOURT DA CRUZ (nota 4,38)



COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FORUM


Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.


**DECLASSIFICADOS****que não alcançaram a nota mínima de 5,0 (cinco virgula zero) na prova escrita**

Nº ORDEM NOME MÉDIA

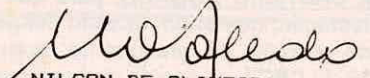
1)	MAURO CÉSAR IONNGLEBOOD	4,91
2)	KARENN MISSA FUJIMATSU	4,58
3)	KARINNI VIANA FERREIRA	4,58
4)	SILVANA APARECIDA LOPES	4,10
5)	SILVANA DAS GRAÇAS DE LIMA	3,61
6)	RUTSON LUIZ ALVAREZ	2,65
7)	NELI MARIA FELIX	2,41
8)	DANIELE DE FATIMA DE ALMEIDA LOPES	2,41
9)	DANIELLE SZESZ	2,00
10)	SUZANE LOPES	1,83
11)	ROGERIO TADASHI UENO	1,75
12)	KARINA ROBERTA BEDNARCHUK	1,33
13)	ARI ANGELO SANTOS	1,25
14)	ILDA ANTONIA COGENIEVSKI	1,00
15)	LUCIANA BARBISAN KISPERGUE	0,83
16)	SOLANGE TEREZINHA DE PAULA MOLLINA	0,83
17)	MICHELLE FAGUNDES BATISTA	0,75
18)	ILDA MARA ANTUNES DOS SANTOS	0,75
19)	SANDRA MARA MULLER PRESTES	0,50
20)	GLARISTANI CRISTINA SCHERES	0,33
21)	FERNANDO FRANÇA PUKASIEWICZ	0,33
22)	SUELI TEREZINHA MENSEN	0,30
23)	RODRIGO CESAR RODRIGUES	0,25
24)	JOELMA DE ALMEIDA	0,25
25)	CAROLINE RUPEL	0,00
26)	NEWTON FRANCISCO KOPPEN CERCAL	0,00
27)	MELISSA JUSTUS LIMA	0,00
28)	JEANETH NUNES STEFANIAK	0,00
29)	ROGERIO BITTENCOURT	0,00
30)	LUCIA BENEDITA BONTORIN	0,00
31)	ROSANGELA LUZIA ELBL	0,00
32)	MARIA APARECIDA MALUF	0,00
33)	MARCELO GERALDO DE MATOS	0,00
34)	WILCILIA TABOR SANTOS	0,00
35)	JEANINE DE CASSIA VIEIRA	0,00
36)	GIL ANDERSON RODRIGUES	0,00
37)	CLAUDENIR MENDES DO CARMO	0,00
38)	LUCIANE VIEIRA	0,00
39)	CAROLINE LEAL NOGUEIRA	0,00
40)	SOLANGE TEREZINHA MARTINS	0,00
41)	LUCIANO ANDRÉ ROGESKI	0,00
42)	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI	NÃO COMPARECEU
43)	ANA CLAUDIA STALHSCHIMIDT GOMES	NÃO COMPARECEU
44)	ANDREA COSTA MENDES	NÃO COMPARECEU
45)	CHARLES METZGER FERREIRA	NÃO COMPARECEU
46)	CLEIDE APARECIDA JASKIU	NÃO COMPARECEU
47)	CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU
48)	CRISTIANNE MEGA DANIEL	NÃO COMPARECEU
49)	DORIVAL LOPES DA SILVA	NÃO COMPARECEU
50)	DULCINEIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
51)	FABIANO AUGUSTO CIRINO	NÃO COMPARECEU
52)	GISLAINE DO ROCIO ROCHA	NÃO COMPARECEU
53)	JOÃO CARLOS MEDINA	NÃO COMPARECEU
54)	JULIO PAULO DE JESUS PANICIO	NÃO COMPARECEU
55)	JULIO RODRIGUES VAZ	NÃO COMPARECEU
56)	LUCIANE MARIA ORLOVSKI	NÃO COMPARECEU
57)	MARIA ANTONINHA SCHRAIER	NÃO COMPARECEU
58)	MARIA ELINEIA DENCK CANTERI	NÃO COMPARECEU
59)	MARISE NADAL DA SILVA	NÃO COMPARECEU
60)	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
61)	REGIANE DE F. ZIMER DANILAU	NÃO COMPARECEU
62)	REGINA PALMIRA BLUM PORTELA	NÃO COMPARECEU
63)	ROBSON DE SOUZA DAL COL	NÃO COMPARECEU
64)	SERGIO DAL COL	NÃO COMPARECEU
65)	SIBELLE FERRAREZI BERTI	NÃO COMPARECEU
66)	VANESSA MARCONDES	NÃO COMPARECEU
67)	WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO COMPARECEU

2349

  
 NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
 Juiz Diretor do Fórum
R\$ 340,00  
FAT. T.ºJUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO CIVEL

**EDITAL DE INTERDIÇÃO (art. 1184 do C.P.C.) - JUSTIÇA GRATUITA**  
**PROCESSO:** Autos de Interdição nº 240/97  
**REQUERENTE:** MARILDA DE FATIMA BUENO VASCONCELOS  
**REQUERIDA:** MARA LUCIA BUENO VASCONCELOS  
**DATA DA SENTENÇA:** 03/02/98  
**DATA DO TRANSITO EM JULGADO:** 16/03/98  
**CAUSA:** Portadora de doença mental crônica, incapacitante e irreversível  
**CURADORA NOMEADA:** MARILDA DE FATIMA BUENO VASCONCELOS  
**ENCERRAMENTO:** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Ponta Grossa, 16 de abril de 1998. Eu,  (Itaniel José Pereira de Ramos), Auxiliar Juramentado o digitei e subscrevi.

573

  
 NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
 Juiz de Direito

28.9.98

**COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO**ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

ESCRIVÃ

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
 DE PRIMEIRO DE MAIO**  
 CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
 Rua Onze, nº 1090, Centro, Edifício do Fórum  
**ROZANGELA FERNANDES APARECIDO**

EDITAL DE CITAÇÃO: "ANERONIDIA MARIA DE LIMA"

**PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO**

PRAZO DO EDITAL = VINTE (20) DIAS = (assistência judiciária)

**PELO PRESENTE**, se faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente **ANERONIDIA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, profissão ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos se processam os termos dos autos de **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** autuados sob nº 051/98, sendo requerente **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA** e sendo requerida **ANERONIDIA MARIA DE LIMA**, **AINDA** pelo presente edital, **CITA: ANERONIDIA MARIA DE LIMA**, para que no prazo de quinze (15) dias apresente contestação, querendo, ficando desde já **advertida** de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos os fatos alegados na inicial (art.285 e 319 do CPC.), de acordo com os fatos alegados na inicial que em resumo, diz: "O requerente é casado com a requerida desde 09/junho/1973, sob o regime jurídico de comunhão universal de bens; Da união tiveram uma filha, que atualmente está casada; A requerida abandonou o lar conjugal em 06/março/1979, deixando o requerente e filha sem assistência, indo residir em lugar incerto e não sabido; A requerida violou frontalmente os deveres impostos pelo casamento, consoantes disposições contidas nos art. 231 e seguintes do Código Civil, abandonando o lar, deixando o requerente e filha, caracterizando conduta grave, ensejando rompimento da sociedade conjugal, obrigando o requerente a cuidar da filha sozinho. Face ao exposto e em razão da requerida ter violado e infringido os deveres conjugais, com a ruptura da vida em comum há mais de cinco anos, sem qualquer possibilidade de reconstrução e tendo decorrido o prazo legal previsto na Lei 6.515/77, alterada pela Lei 7.481 de 17/outubro/1989, requer a citação da requerida por edital, condenando-a nas custas processuais e honorários advocatícios, protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, e após o trânsito em julgado seja decretado o divórcio do casal. Valor dado à causa de R\$400,00". Despacho de fls.12: "Autos nº 051/98. Defiro a gratuidade judiciária em favor do autor, nomeando-lhe patrono o ilustre Advogado subscritor







ca, conforme edital publicado no Diário da Justiça nº 5093, de 04.03.98, **INTIMA** os candidatos: ADEMIR DUARTE; ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO; ALCÉRIO BRUM DOS SANTOS; ALEXANDRO FUCINA; ALEX CRISTIANO WAGNER; ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES; AMAURI CARDOZO BORGES; ANTÔNIO DUARTE NUNES; ANTÔNIO FILHO DOS SANTOS; ANTÔNIO MARCOS CARVALHO; AUGUSTO MURILO MARIANI; BERNADETE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHINSKI; CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA; CARLOS VINÍCIO COELHO GUIMARÃES; CARMEN LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ; CELSON CHRISTIAN STEVENS; CÉZAR AUGUSTO SASSO; CÉSAR FERREIRA; CINTIA MARA STANHKE TELES; CLAUDECIR ODAIR PISSINATI; CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA; CLAUDIO FERNANDES DA SILVA; CLAUDIO OSMAR ANZOLIN; CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA; CLEITON PASTÓRIO; CLEUSA MARIA DE REZENDE; CLEVERSON LUIZ RECH; CLODOALDO ALVES DOS SANTOS; DANILO JOSÉ PIVA; DELCI WEILER; DIOGO PALMAS NAVARRO; DORLI DOS SANTOS SILVA; DOUGLAS D'ALCANTARA KIZERLLA GUANAES; EDISON KAMPHORST; EDVAR DOS SANTOS; ELCIO SANTOS SILVA; ELIANE DARLENE DE SOUZA BAÚ; ELISA CRESTINA GALLI; EMERSON ADAMANTE; EMILIO JOSÉ VENGUROS; ERIVAL ADAMANTE; ESTHER LEITE ALVES; EVANDRO ENEAS DALPRAI; EVERALDO CAETANO DA SILVA; FABIANA DINIZ; FABIO FERNANDO DE ALMEIDA; FRANK COUTINHO DA SILVA; GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO; GENAURO LEAL DE AGUIAR; GILMAR BERNARDI; GILMAR BERNARDINO; GILMAR STEFANO; GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO; GIULIANO BAHIA SILVA; GUERSON MAI; HELIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA; HERNANDO CESAR POLITI; HILTON MARCOS DA SILVA; ILSO SOARES DE CARVALHO; IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA; ISMAEL POLETTI; ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS; IVANI GONÇALVES KORCHAK; JEFFERSON LUIZ ANDRADE; JOELSO PELLIN; JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO; JONAS COLLA; JORGE ALBERTO BANDEIRA; JORGE DOLIZETI BARRABARRA; JORGE KLEGIN; JORGE LUIS RINALDI; JOSÉ ARLINDO FAVETTI; JOSÉ ITOLAR DE OLIVEIRA MARTINS; JOSÉ JOÃO OLHER; JOSÉ RENATO DE MATOS; JOSÉ RIBAMAR MENDES; JOSÉ RUBENS DOS SANTOS; JUCILAINE DE BRITO CAMPOS PEREZ STEFANIU; JULIANO DA ROCHA; JULIO CESAR IAPPE; LAERCIO TOMAZ; LARRI FRANCISCO ALBARA; LEANDRO ISER; LEANDRO SANTI; LENI FATIMA SIMONE DOMINGOS; LEONIR JOHN DE OLIVEIRA; LIRIO GODINHO DOS SANTOS; LUCIANO DA SILVA; LUCIANO SOARES DE SOUZA; LUIZ ALBERTO COELHO GUIMARÃES; LUIZ CESAR RIBAS SPHAIR; LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE; MANOEL DOMINGOS; MARCELO DA SILVA JULIANO; MARCIA FERREIRA DA SILVA; MARCIA REMBOSKI DE LIMA; MARCIO ANDRE DUTRA; MÁRCIO LUIZ MÜLLER; MARCO AURÉLIO NASTE; MARCOS LEITE; MARIA PILAR FIGUERO; MARLENE BAUMGRATZ; MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO; MAURO ISER; MOHAMED IBRAHIM ISA HABDEL HADI; NADIR DE ARAÚJO PARMA; NATALINA INÁCIO LIMA PIAZZA; NAVES APARECIDA SCHERER; NELSA DE FÁTIMA DALL'ALBA CAUDURO; NILSON FERREIRA LOPES; NIVALDO DA COSTA SILVA; NORBERTO PAMIO; ODIR APARECIDO FRANÇA; OLGA TE-REZINHA SCHWINN CAMARGO; PEDRO DE ANDRADE CRUZ; RAMÃO CEZAR BENINI; RICARDO DE TARSO TABORDA; ROBERTO APARECIDO MARTINS; ROBERTO GONZALES; ROBERTO MARCELO ADAMANTE; ROBERTO POZZONOFFE; RONALDO DE ANDRADE CARVALHO; ROSANA TE-REZINHA CANTON; ROVERLEY RAIMUNDO; RUDNEI FRANCISCO RECH; SAMI IBRAHIM ISA ABDEL HADI; SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES; SÉRGIO ROBERTO ULIAN; SIDNEI APARECIDO TERRA; SUELI ESTACIO DUTRA; SUELI WEILER MILANI; VALCENIR LAU DA SILVA; VALDECIR DUDA; VALDEMIR AZEVEDO DIAS; VALDENIR LAU DA SILVA; VALDENIR QUADRA MORAES; VALDIR DE MARCHI; VALDIR LAU DA SILVA; VALMOR FRAS-SÃO; VALTER JOSÉ GAITKOSKI; VANDERLEI DE ROCCO; VILSON LIMA DOS SANTOS; VOLMIR DE SIQUEIRA; WALDEMIR DE SOUZA COSTA; WILSON JOHN DE OLIVEIRA e WILSON YOSHIO SAITO, da designação do dia 30 de maio de 1998, às 08:30 horas, para a realização das provas, nas dependências do Colégio Antônio Schiebel, localizado à Avenida Brasil, 434, defronte à Praça Percy Schreiner (praça central), nesta cidade.

Eu, Alfreda Bogeski - Santo Antônio do Sudoeste, 05 de maio de 1998. - Alfreda Bogeski - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

**MARCELO FERREIRA**  
Juiz de Direito

2442

R\$ 198.00  
FAT. T.f.

### COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DE São João d Triunfo-Pr.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉUS. AMILTON DA ROSA

= P. R. A. Z. O. = 15 (quinze) dias.

Dra. Ilda Eloísa Corrêa Barbieri, juiz de

Direito da Unica Vara Criminal de São João do Triunfo-Paraná, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a = = = AMILTON DA ROSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, 25 anos de idade, solteiro, pedreiro, 25 anos de idade (17.11.70), natural de Salto do Lontra-Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.781.106/SC, filho de Domingos da Rosa e Olívia da Rosa, residente na rua Angola nº 551, Esplanada em Pinhais, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de MAIO/1998, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157, § 2º, inciso II, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo-Paraná, aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e Eu, (LUIZ CARLOS DEINA) oito. Escrivão, o subscrevi.

2352

Ilda Eloísa Corrêa Barbieri Juiz de Direito

### COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DO QUADRO GERAL DOS CREDORES, DA CONCORDATÁRIA CASA PAULO VACCARI LTDA., COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos nº 242/97, de Concordata Preventiva, em que figura como requerente Casa Paulo Vaccari Ltda. e requerido O Juízo desta Vara, na conformidade com o seguinte: 1) Akros Ind. Plástica Ltda. - R\$ 416,08; 2) Astra S/A Indústria e Comércio - R\$ 3.941,43; 3) Basf S/A - R\$ 3.625,25; 4) Bernini Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 301,00; 5) Brasil S/A - R\$ 570,95; 6) Cal Sinha Ltda. - R\$ 221,00; 7) Casagrande Pisos Cerâmicos - R\$ 723,40; 8) Celite Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 2.223,28; 9) Ceolin Ltda. - R\$ 116,20; 10) Cia. de Cimento Portland Rio Branco - R\$ 4.374,71; 11) Cia. Ind. Carlos Schneider - R\$ 1.495,52; 12) Cia. Siderúrgica Belgo Mineira - R\$ 2.450,19; 13) Cilpa S/A - R\$ 3.400,00; 14) Cimaf Indústria Ltda. - R\$ 1.799,75; 15) Cornel & Cia. Ltda. - R\$ 118,00; 16) Docol Ind. Mat. Hidráulica Ltda. - R\$ 1.148,53; 17) Eluma Conexões S/A - R\$ 861,80; 18) Esteves & Cia. Ltda. - R\$ 585,99; 19) Eternit S/A - R\$ 477,10; 20) Fermatic Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 850,27; 21) Ferragens Douro Imp. Comércio Ltda. - R\$ 1.003,10; 22) Floramica Ind. Cerâmica S/A - R\$ 17.233,72; 23) Folper Dist. De Madeiras Ltda. - R\$ 15.495,76; 24) Globo S/A Tintas - R\$ 1.131,09; 25) Gralha Azul S/A - R\$ 4.329,00; 26) Incisa Ind. Comércio Ibituba S/A - R\$ 421,34; 27) Ideal Padrão Ltda. - R\$ 2.291,87; 28) Ideal Standard Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 5.430,76; 29) Incepa Ind. Cerâmica Paraná S/A - R\$ 2.713,31; 30) Ind. de Arames Super Ltda. - R\$ 475,23; 31) Ind. de Motores Anauger Ltda. - R\$ 769,80; 32) Ind. de Vidros Sta. Terezinha - R\$ 441,98; 33) Irmãos Fischer S/A Ind. e Comércio - R\$ 479,85; 34) Irmãos Reami Transp. Ltda. - R\$ 723,15; 35) Jossan S/A - R\$ 1.290,60; 36) Kompatscher e Cia. Ltda. - R\$ 528,90; 37) Lapinho Ind. e Com. Ltda. - R\$ 384,80; 38) Lartigiano Metais Artísticos Ltda. - R\$ 1.940,97; 39) Lorenzetti S/A - R\$ 5.629,32; 40) Luxnova S/A - R\$ 545,21; 41) Maccan Ind. e Comércio Ltda. - R\$ 344,43; 42) Maria Mezzaroba & Fils Ltda - R\$ 1.599,78; 43) Maximiliano Gaidzinski S/A - R\$ 19.271,63; 44) Metalúrgica Arouca Ltda. - R\$ 1.061,61; 45) Metalúrgica Clodal Ltda. - R\$ 729,09; 46) Metalúrgica Madia Ltda. - R\$ 1.684,83; 47) Metalúrgica Mercúrio S/A - R\$ 488,61; 48) Monofil Ltda. - R\$ 942,84; 49) Montana Química S/A - R\$ 815,28; 50) Motorauto Tintas e Peças Ltda. - R\$ 2.360,00; 51) Otto Baumgart S/A - R\$ 918,26; 52) Perfilare Ind. e Com. Ltda. - R\$ 178,80; 53) Pial Eletro - Eletrônica Ltda. - R\$ 2.118,66; 54) Pirelli Cabos S/A - R\$ 832,92; 55) Repr. Cirqueira Ltda. - R\$ 721,88; 56) Reverscon Tintas Ipermeab. Ltda. - R\$ 434,42; 57) Rodolim Com. De Rodas Ltda. - R\$ 107,64; 58) Siderúrgica Barra Mansa S/A - R\$ 3.399,73; 59) Sika S/A - R\$ 218,08; 60) Sofix Ind. Fixadores Ltda. - R\$ 149,31; 61) Sulporta Metalúrgica Ltda - R\$ 364,89; 62) Tintas Renner S/A - R\$ 30.324,21; 63) Rans Aruma Transp. Ltda. - R\$ 4.527,31; 64) Tansp. Malta Ltda. - R\$ 115,81; 65) Transp. Prima Ltda. - R\$ 121,77; 66) Transp. Rodoze Ltda. - R\$ 163,89; 67) Unipac Ind. e Com. Ltda. - R\$ 296,49; 68) Walma Ind. e Comércio Ltda. R\$ 658,20. E para que chegue ao conhecimento dos credores e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 24 de abril de 1998. Eu, Mirian Tormes - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

R\$ 186.00  
08 e 11

MARIA ROSELI GUIESSMANN KREPSKY - JUÍZA DE DIREITO.

2308

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO LUIS CARLOS PEREIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de citação do executado LUIS CARLOS PEREIRA, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague o débito exequendo, nos autos nº 559/96, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, promovida por BANCO BRADESCO S/A, contra CENSSURADO IND. E COM. DE CONFEIÇÕES LTDA. E OUTRO, representado pela nota promissória de fls. 08, no valor de R\$ 37.125,00, a ser devidamente atualizado e acrescido das comissões legais, ofereça garantias, sob pena de penhora em bens da sua propriedade, tantos quantos sejam suficientes à liquidação do débito em execução - Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Artigo 285 do CPC). São José dos Pinhais, 17 de abril de 1998. Eu, Marcelia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi. - Maria Roseli Guinessmann Krepsky - Juíza de Direito.

26049

### COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERENTE MIGUEL PEREIRA DE BRITO- COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora Inês Marchalek Zarpelon,